



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
CEP. 38435.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 001
1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

LEI Nº 096/94

DATA 13/04/94

Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal

LEI Nº 096/94

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CIMA -
CURSO DE INFORMÁTICA MUNICIPAL DE
ARAPORÃ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Araporã-MG., através de seus represen-
tantes na Câmara Municipal de Araporã, aprovou e eu, Prefeito do Mu-
nicípio sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar atra-
vés da presente Lei, o CIMA - Curso de Informática Municipal de Ara-
porã.

Artigo 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a
adquirir as máquinas e equipamentos que serão utilizados para minis-
trar o referido curso.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
contratar os professores e monitores que se fizerem necessários para
o bom andamento e a boa qualidade do curso.

Artigo 4º - Fica autorizado o Poder executivo Municipal a
cobrar a título de Taxa de Manutenção, uma mensalidade dos alunos,
em valor a ser determinado por Decreto do Executivo.

Parágrafo único - A taxa citada no artigo 4º será determi-
nada em função da UFA - Unidade Fiscal de Araporã, em valor acessí-
vel a estudantes de baixa renda.

Artigo 5º - Vetado.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ - MG., 13 de Abril de 1994

Valdir Inácio Ferreira
VALDIR INACIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)

Dequimar Vieira de Faria
DEQUIMAR VIEIRA DE FARIA
(Chefe de Gabinete)